



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6842 DE 25 DE MAIO DE 1995.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 783.650.94 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista autorização contida na Lei 600, de 21 de Dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondonia, em favor da **CASA CIVIL, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA - SEJUCI, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II E RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA FAZENDA**. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 783.650.94 (Setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6669, de 11 de janeiro de 1995, conforme anexo III deste Decreto.

[Handwritten signatures in blue ink]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



GOVERNADORIA

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 3280 de 07/06/95

PROVIMENTO Nº 001/95
DO GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
DE 07 DE JUNHO DE 1995

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Considerando que, em virtude do art. 85, inciso I, da Constituição do Brasil, e tendo em vista a necessidade de organização da administração pública do Estado de Rondônia, no âmbito da administração direta, para o exercício das funções de assessoramento e de fiscalização, resolve:

DECRETO Nº 001/95

Art. 1º - Fica criado o Departamento de Assessoramento e Fiscalização da Administração Pública do Estado de Rondônia, com sede na Rua da Casa Civil, nº 100, no Centro da cidade de Porto Velho, sob a direção do Governador do Estado de Rondônia, exercida pelo Secretário de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania - SELJUCI, nos termos do art. 85, inciso I, da Constituição do Brasil, e tendo em vista a necessidade de organização da administração pública do Estado de Rondônia, no âmbito da administração direta, para o exercício das funções de assessoramento e de fiscalização, resolve:

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto são de natureza orçamentária e indicados no Anexo II deste Decreto e nas contas respectivas.

Art. 3º - Fica alterada a programação das despesas orçamentárias, estabelecidas pelo Decreto nº 001/95, de 11 de junho de 1995, conforme Anexo III deste Decreto.

[Handwritten signature and scribbles]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondonia, em 25 de maio de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR


EMERSON TEIXEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral


JOÃO CLOSS JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		CANCELAMENTO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630025.1.178	CONSTRUCAO, REFORMA AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5200	00	20.520,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2702.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3440.4100	00	140.000,00
	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II			
2501.1307021.2.006	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	3490.3000	00	464.434,94
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630179.2.034	MANUTENCAO DO CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES	3490.3300	00	456,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630179.2.034	MANUTENCAO DO CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES	4590.5200	00	4.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0307021.2.039	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	4590.5200	00	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0307021.2.194	MANUT. E FUNC. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESTADO DE DESENV. AMBIENTAL	3490.3800	00	39.240,00
T O T A L				683.650,94

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
 ANEXO DO DECRETO NRO.:

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
--------	---------------	---------------------	--------	-------

RESERVA DE CONTINGENCIA

2801.99999999.9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA

19999.9900 00

100.000,00

TOTAL

783.650,94

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		REMANEJAMENTO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2701.0308035.1.217	PARTICIPACAO NO CAPITAL DE EMPRESAS E TRANSFERENCIAS AS INSTITUICOES	4614.6500	00	100.000,00
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3000	00	40.000,00
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3900	00	100.000,00
	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II			
2501.1307021.2.006	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	3490.3600	00	218.000,00
	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II			
2501.1307021.2.006	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	3490.3900	00	246.434,94
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630179.2.034	MANUTENCAO DO CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES	3490.3900	00	4.456,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0307021.2.194	MANUT. E FUNC. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESTADO DE DESENV. AMBIENTAL	3190.1400	00	39.240,00
TOTAL				748.130,94

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
 ANEXO DO DECRETO NRO.:

REMANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.329	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DO INTERIOR	3490.3000	00	35.520,00
TOTAL				783.650,94

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:					QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES					
	I	II	III	IV	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA	2.855.950,06	3.507.457,94	0,00	727.192,00	7.090.600,00	
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.937.905,76	3.443.203,77	0,00	96.800,00	5.477.909,53	
CASA CIVIL	987.173,58	6.060.592,46	0,00	64.513,96	7.120.280,00	
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	1.205.371,99	3.349.577,28	0,00	673.090,73	5.228.040,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3.526.794,42	7.960.030,58	0,00	475.619,00	11.962.444,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	16.725.740,13	39.725.866,70	0,00	24.540.420,00	80.992.026,83	
CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA	161.702,82	1.877.757,18	0,00	1.622.790,00	3.662.250,00	
HOSPITAL DE BASE	2.563.885,47	6.930.211,68	0,00	930.062,85	10.424.160,00	
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	16.864.294,57	23.779.917,43	0,00	28.711.892,00	69.356.104,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	430.173,85	5.374.342,98	0,00	5.247.843,17	11.052.360,00	
ENT. SUPERVISIONADA - SEDUC	197.280,65	1.199.399,35	0,00	909.720,00	2.306.400,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	610.056,00	0,00	255.499,00	865.555,00	